Vibra Ventures Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior - Responsabilidade Limitada

(CNPJ 48.123.685/0001-90)

Demonstrações contábeis acompanhadas do
Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Vibra Ventures Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior - Responsabilidade Limitada

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	4
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	9

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Ao:
Cotista e à Administradora do
Vibra Ventures Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior - Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado Vibra Ventures Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior)
(Administrado pela MF Pepper Serviços Financeiros Ltda.)
Barueri - SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações contábeis do **Vibra Ventures Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior - Responsabilidade Limitada** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações contábeis do **Vibra Ventures Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior - Responsabilidade Limitada** pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir, intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Base para abstenção de opinião

Conforme nota explicativa nº 6 às demonstrações contábeis, o Fundo possui investimentos em contrato de mútuo conversível em ações com a empresa Easy Volt Brasil Ltda., o qual perfaz o montante de R$ 27.184 mil (63,87% do patrimônio líquido) em 31 de dezembro de 2024, avaliados ao valor justo. Embora a metodologia adotada pela administração e gestão do Fundo esteja condizente com métodos adotados e aceitos pelo mercado, os cálculos foram realizados com base em determinados dados contábeis e financeiros da referida empresa, sendo que tais dados contábeis e financeiros não foram submetidos a processo de revisão ou auditoria independente. Dessa forma, ainda que a metodologia adotada para mensuração do valor do referido contrato de mútuo esteja adequada, não nos foi possível obter evidências de auditoria, apropriadas e suficientes, para assegurar a inexistência de eventuais distorções sobre os referidos dados contábeis e financeiros utilizados nos cálculos, as quais, se existentes, poderiam afetar a mensuração do valor deste investimento em 31 de dezembro de 2024, bem como o resultado por ele gerado.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações contábeis do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido aos assuntos descritos na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 30 de maio de 2025.

Fernando Radaich de Medeiros
Contador CRC 1SP-217.532/O-6

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

VIBRA VENTURES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR - RESPONSABILIDADE LIMITADA (Anteriormente denominado VIBRA VENTURES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR)

CNPJ: 48.123.685/0001-90

(Administrado pela MF Pepper Serviços Financeiros Ltda.)

CNPJ: 42.039.298/0001-93

Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Em milhares de Reais - R$)

			2024			2023		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**1.472**	**3,46**		**6.311**	**27,91**
Disponibilidades				**1**	**-**		**1**	**-**
Depósitos bancários				1	-		1	-
Cotas de fundos de investimento financeiro				**1.471**	**3,46**		**6.310**	**27,91**
Daycoval Títulos Públicos VI F.I.R.F. Curto Prazo		Cotas	998.677	1.471	3,46	4.745.973	6.310	27,91
Títulos e valores mobiliários	**5**			**8.416**	**19,77**		**-**	**-**
Cotas de fundos de investimento em participações				**2.666**	**6,26**		**-**	**-**
Astella Journey V Feeder F.I.P - Resp Ltda.			2.200	2.666	6,26			-
Ações de companhia fechada - sem cotação em bolsa				**5.750**	**13,51**		**-**	**-**
Deep Brasil Informações e Tecnologia S.A		Ações	884	5.750	13,51		-	-
Instrumentos de divida conversíveis	**6**			**32.809**	**77,09**		**16.315**	**72,16**
Contratos de mútuo				**32.809**	**77,09**		**16.315**	**72,16**
Easy Volt Brasil Ltda.		Mútuo	4	27.184	63,87	3	16.315	72,16
Versa Fuel Tecnologia S.A		Mútuo	2	5.625	13,22		-	-
Total do ativo				**42.697**	**100,32**		**22.626**	**100,07**
Outras obrigações				**134**	**0,32**		**18**	**0,07**
Valores a pagar à sociedade gestora (*)	**20**			107	0,26		5	0,02
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**20**			13	0,03		9	0,04
Outras despesas administrativas				14	0,03		4	0,01
Patrimônio líquido				**42.563**	**100,00**		**22.608**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**42.697**	**100,32**		**22.626**	**100,07**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

VIBRA VENTURES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR - RESPONSABILIDADE LIMITADA (Anteriormente denominado VIBRA VENTURES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR)

CNPJ: 48.123.685/0001-90

(Administrado pela MF Pepper Serviços Financeiros Ltda.)

CNPJ: 42.039.298/0001-93

Demonstração do resultado

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Em milhares de reais - R$)

Composição do resultado líquido do exercício	Nota	2024	2023
Resultado		**7.978**	**892**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**110**	**395**
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	**4**	119	395
Resultado com investimento em cotas de fundo de participações	**5**	(9)	-
Resultado com instrumentos de dívida		**7.868**	**497**
Resultado com contratos de mútuo	**6**	7.868	497
Encargos	**9**	**(2.222)**	**(1.989)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(85)**	**(116)**
Consultoria jurídica		(44)	(96)
Consultoria especializada		(21)	(20)
Auditoria e custódia		(20)	-
Despesas da Administração	**15**	**(2.118)**	**(1.864)**
Taxa de gestão		(1.878)	(1.691)
Instrumentos de divida conversíveis		(198)	(131)
Despesas de controladoria		(42)	(42)
Demais despesas		**(19)**	**(9)**
Taxa de fiscalização CVM		(19)	(4)
Outras Despesas		-	(5)
Resultado líquido do exercício		**5.756**	**(1.097)**
Quantidade de cotas		*38.017,4072*	*23.818,2814*
Resultado por cota - valor em R$		*151,4043*	*(46,0571)*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

VIBRA VENTURES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR - RESPONSABILIDADE LIMITADA (Anteriormente denominado VIBRA VENTURES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR)
CNPJ: 48.123.685/0001-90
(Administrado pela MF Pepper Serviços Financeiros Ltda.)
CNPJ: 42.039.298/0001-93

Demonstração do resultado abrangente
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
(Em milhares de reais - R$)

	2024	2023
Resultado líquido do exercício	**5.756**	**(1.097)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**5.756**	**(1.097)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

VIBRA VENTURES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR - RESPONSABILIDADE LIMITADA (Anteriormente denominado VIBRA VENTURES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR)

CNPJ: 48.123.685/0001-90

(Administrado pela MF Pepper Serviços Financeiros Ltda.)

CNPJ: 42.039.298/0001-93

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	Capital Social	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 31 de dezembro de 2022		**300**	**(113)**	**187**
Emissão de cotas	**12**	23.518	-	23.518
Resultado líquido do exercício		-	(1.097)	(1.097)
Em 31 de dezembro de 2023		**23.818**	**(1.210)**	**22.608**
Emissão de cotas	**12**	14.199	-	14.199
Resultado líquido do exercício		-	5.756	5.756
Em 31 de dezembro de 2024		**38.017**	**4.546**	**42.563**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

VIBRA VENTURES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR - RESPONSABILIDADE LIMITADA (Anteriormente denominado VIBRA VENTURES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR)
CNPJ: 48.123.685/0001-90
(Administrado pela MF Pepper Serviços Financeiros Ltda.)
CNPJ: 42.039.298/0001-93

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	2024	2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	**4**	119	395
(-) Pagamento de taxa de Anbima		-	(5)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(10)	(4)
(-) Pagamento de auditoria		(20)	-
(-) Pagamento de consultoria		(21)	(20)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(42)	(39)
(-) Pagamento de consultoria jurídica		(44)	(96)
(-) Pagamento de taxa de administração		(193)	(125)
(-) Pagamento de taxa de gestão		(1.777)	(1.718)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(1.988)**	**(1.612)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
(Aquisição) de contratos de mútuo	**6**	(8.625)	(15.818)
(Aquisição) de ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa	**5**	(5.750)	-
(Aquisição) de cotas de fundos de investimento em participações	**5**	(2.675)	-
Caixa líquido das atividades de investimento		**(17.050)**	**(15.818)**
Instrumentos de divida conversíveis			
Aplicação de cotista	**12**	14.199	23.518
Caixa líquido das atividades de financiamento		**14.199**	**23.518**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(4.839)**	**6.088**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	6.311	223
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	1.472	6.311
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(4.839)**	**6.088**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**5.756**	**(1.097)**
(Redução) Aumento de outros passivos		115	(18)
Resultado com investimento em cotas de fundo de participações	**5**	9	**-**
Resultado com contratos de mútuo	**6**	(7.868)	(497)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(1.988)**	**(1.612)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Vibra Ventures Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior - Responsabilidade Limitada (Antigo Vibra Ventures Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior) ("Fundo") foi constituído em 16 de dezembro de 2022, sob a forma de condomínio de natureza especial fechado e iniciou suas atividades em 23 de dezembro do mesmo ano. Destina-se a receber aplicações de investidores profissionais, nos termos definidos pelo artigo 11 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 30, de 17 de maio de 2021 e alterações posteriores.

O Fundo tem prazo de duração de 10 (dez) anos, contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado ou encerrado antecipadamente, mediante aprovação pela Assembleia Geral.

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas e o retorno financeiro aos cotistas no longo prazo, por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão das companhias alvo, sociedades constituídas sob a forma de sociedades por ações, abertas ou fechadas, ou sociedades limitadas, brasileiras ou veículos de investimento estrangeiros, atuantes nos setores de tecnologia da comunicação ou da informação, software, hardware, internet, e-commerce, serviços e produtos relacionados com o setor tecnológico e industrial e que atendam os requisitos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, de forma que sejam passíveis de investimento pelo Fundo.

O Fundo fica dispensado a participar no processo decisório da companhia investida quando: (i) o investimento do Fundo na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

Para fins do disposto no "Código ABVCAP/ANBIMA de regulação e melhores práticas para o mercado de FIP e FIEE" da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, o Fundo é classificado como "Fundo Restrito Tipo 1".

A Administração do Fundo, com base na Resolução 5.111/2023 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;
- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração do Fundo é realizada pela MF Pepper Serviços Financeiros Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira é realizada pela Valetec Capital Investimentos Ltda. ("Gestora").

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 30 de maio de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua (“moeda funcional”).

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa”.

c) Títulos e Valores Mobiliários

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação; e

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

d) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16, para fundos qualificados como entidade de investimento.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em “Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo”.

e) Instrumentos de dívida conversíveis em ações

Os resultados com mútuos conversíveis em ações estão apresentados na demonstração do resultado na rubrica "Resultado com contratos de mútuo".

Os contratos de mútuos são contabilizados pelo seu valor justo, nos termos da ICVM 579/16, que é estimado com base no seu valor realizável líquido, conforme determinado pelo seu contrato de conversão ou por avaliador independente, após considerar os termos do contrato e fatores de conversão. No caso em que a administração identifique que o valor justo não pode ser mensurável com confiabilidade razoável, a contabilização do investimento é feita com base nas premissas iniciais da transação ou última rodada de captação.

Os títulos privados integrantes da carteira do Fundo são contabilizados pelo seu custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos contratados, quando aplicável, e subsequentemente ajustados ao valor justo. Para casos em que a administração identifique que o valor justo do instrumento de dívida e da opção de conversibilidade (prêmio da opção de conversibilidade) não pode ser calculado de forma confiável em virtude do estágio atual da operação das companhias investidas, a mensuração é feita da seguinte forma:

- O instrumento de dívida é mensurado pelo seu custo de aquisição descontado a valor presente pela taxa de juros de mercado na data de aquisição. O prêmio de conversibilidade é avaliado pela diferença entre o valor presente do instrumento de dívida calculado acima e as taxas de juros contratualmente previstas.

A administração efetua o acompanhamento da evolução das operações das companhias investidas, avaliando o desenvolvimento dos seus negócios, sua liquidez, a existência de novas rodadas de investimento e a oportunidade do exercício da opção de conversibilidade do instrumento de patrimônio (participação societária). Cabe ressaltar que a administração também considera como parte desse acompanhamento a avaliação da existência do risco de *impairment* (redução do valor recuperável) e, em 31 de dezembro de 2024, a administração do Fundo concluiu que não existiam indícios de *impairment* nos investimentos.

f) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido na demonstração da posição financeira quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido na demonstração da posição financeira quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

g) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2024 e de 2023:

		31/12/2024	
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,4729	998.677	1.471
Total		**998.677**	**1.472**

		31/12/2023	
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,3295	4.745.973	6.310
Total		**4.745.973**	**6.311**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo, inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo obteve resultado positivo com cotas de fundo de investimento no valor de R$ 119 (R$ 395 em 2023).

5. Títulos e valores mobiliários

5.1 Fundo de investimento em participações

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo detém em sua carteira cotas de fundo de investimento em participação conforme demonstrado abaixo:

	31 de dezembro de 2024		
Cotas de Fundo de Investimento	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**
Astella Journey V Feeder F.I.P - Resp Ltda.	2.200,0000	2.675	2.666
Total	**2.200,0000**	**2.675**	**2.666**

Apresentamos abaixo as movimentações ocorrida no exercício findo em 31 de dezembro de 2024:

		31 de dezembro de 2024		
Cotas de Fundos de Investimento	**Saldo anterior**	**Aplicação**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Saldo Contábil**
Astella Journey V Feeder F.I.P - Resp Ltda.	-	2.675	(9)	2.666
Total	**-**	**2.675**	**(9)**	**2.666**

5.2 Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação ao valor justo

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo detém participação em ações de companhia de capital fechado, como segue:

	31 de dezembro de 2024			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Deep Brasil Informações e Tecnologia S.A.	884,0000	5.750	5.750	4,97%
Total	**884,0000**	**5.750**	**5.750**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorrida no exercício findo em 31 de dezembro de 2024:

		31 de dezembro de 2024		
Movimentação - ações de companhias fechadas	**Saldo anterior**	**Aquisição**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Deep Brasil Informações e Tecnologia S.A.	-	5.750	-	5.750
Total	**-**	**5.750**	**-**	**5.750**

a) Descrição das companhias investidas

A Deep Brasil Informações e Tecnologia S.A. "Deep" é uma empresa que mensura, reporta e monitora dados ESG, desenvolvendo soluções tecnológicas para a gestão de sustentabilidade de seus clientes. A Deep se dedica à inovação contínua e à busca de soluções tecnológicas que auxiliem as organizações a compreenderem e melhorar seus impactos sobre o meio ambiente e a sociedade.

O Fundo investiu na Deep montante de R$ 5.750 em fevereiro de 2024, via aquisição de ações.

6. Instrumentos de dívidas conversíveis

6.1 Contratos de mútuos

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, o Fundo mantém contratos de mútuo conversíveis em ações em sua carteira, conforme demonstrado abaixo:

		2024		
Contratos de mútuo conversíveis em ações	**Tipo**	**Valor de Custo**	**Valor**	**Vencimento**
Easy Volt Brasil Ltda.	Mútuo	18.818	27.184	07/07/2027
Versa Fuel Tecnologia S.A.	Mútuo	5.625	5.625	08/07/2027
Total		**24.443**	**32.809**	

		2023		
Contratos de mútuo conversíveis em ações	**Tipo**	**Valor de Custo**	**Valor**	**Vencimento**
Easy Volt Brasil Ltda.	Mútuo	15.818	16.315	07/07/2027
Total		**15.818**	**16.315**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023:

		2024		
Contratos de mútuo conversíveis em ações	**2023**	**Aquisição**	**Resultado**	**Valor justo**
Easy Volt Brasil Ltda.	16.315	3.000	7.868	27.184
Versa Fuel Tecnologia S.A.	-	5.625	-	5.625
Total	**16.315**	**8.625**	**7.868**	**32.809**

		2023		
Contratos de mútuo conversíveis em ações	**2022**	**Aquisição**	**Resultado**	**Valor justo**
Easy Volt Brasil Ltda.	-	15.818	497	16.315
Total	**-**	**15.818**	**497**	**16.315**

a) Sobre as companhias investidas

- **Easy Volt Brasil Ltda ("EZ Volt")**

Easy Volt Brasil Ltda., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.260.776/0001-58, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Vargas, nº 3.131, sala 602, Cidade Nova, CEP 20210- 030 foi constituída com foco em apresentar soluções de recarga para carros elétricos. A empresa atua com instalação e manutenção de pontos de recarga de veículos elétricos para condomínios residenciais, estabelecimentos comerciais e frotas elétricas. Para tal presta consultoria e oferece sistema de gestão e app próprio.

O Fundo investiu na EZ Volt um valor de R$ 5.000 em julho de 2023 e mais R$ 5.000 em dezembro de 2023, ambos investimentos via mútuo conversível, de acordo com as condições previstas em contrato.

Além dos investimentos acima, o único cotista do Fundo realizou cessão de seu contrato de mútuo na mesma empresa, pelo montante de R$ 5.818 também em julho de 2023. Em agosto de 2024 foi realizado mais uma tranche no valor de R$ 3.000, totalizando o valor de R$ 18.818 de aportes na empresa.

O mútuo poderá ser convertido a partir da data da disponibilização do valor inicial e durante o prazo de 24 meses da assinatura do contrato de mútuo, em 07 de julho de 2023, exceto na hipótese de vencimento antecipado, conforme cláusulas estipuladas no contrato, na qual o mútuo deverá ser pago em 6 parcelas fixas. O prazo de vencimento do mútuo poderá ser estendido por mais 24 meses sem que haja aprovação por parte da EZ Volt.

Caso o Mútuo venha a ser quitado em moeda corrente nacional por força de um Evento de Vencimento Antecipado, os valores citados acima serão atualizados pela aplicação de IPCA + 7% ou 120% do CDI, o que for menor, sendo que o valor final será calculado pro rata die desde a data do efetivo desembolso do Mútuo pela Mutuante até a data de verificação e envio de notificação de um Evento de Vencimento Antecipado à Mutuária. A atualização monetária aqui prevista não será considerada para o cálculo do número de ações a serem emitidas na Conversão do Mútuo.

- **Versa Fuel Tecnologia S.A. ("Versa")**

A Versa realiza abastecimentos in loco, atua como um delivery de gasolina e etanol para os veículos das empresas clientes. A Versa oferece um serviço de abastecimento móvel que vai até a frota de seus clientes. Desta maneira aumenta a produtividade, reduzindo custos/riscos operacionais e contribuindo para a sustentabilidade.

O Fundo investiu na Versa um valor de R$ 5.625 em 2024, investimentos via mútuo conversível, de acordo com as condições previstas em contrato.

b) Valor justo em 31 de dezembro de 2024

- **EZ Volt**

O valor foi ajustado pelo *valuation* de R$ 81.000 de acordo com a última rodada realizada em agosto de 2024 sendo o valor justo para o Fundo no montante de R$ 27.184.

- **Versa**

Foi mantido o investimento na empresa a valor de custo, por se tratar de aquisição recente (julho e agosto de 2024).

c) Demonstrações contábeis auditadas das mutuárias

A Resolução CVM 175 em seu artigo 17 §1, informa que: A classe de cotas "Multiestratégia" faz jus às dispensas de que tratam o: I – art. 14, inciso II, deste Anexo Normativo IV, ao investir em sociedades que apresentem receita bruta anual nos termos do art. 14, inciso I, deste Anexo Normativo IV, e desde que observe integralmente os demais dispositivos aplicáveis às classes do tipo "Capital Semente".

Neste sentido, empresas que possuam um faturamento anual abaixo de R$ 20.000 não são obrigadas a realizar auditoria anual de suas demonstrações contábeis por auditores independentes registrados na CVM.

Ainda, nos casos em que, após a realização do investimento pelo fundo, a receita bruta anual da sociedade investida exceda ao limite de R$ 20.000, a investida deve, em até 2 (dois) anos contados a partir da data de encerramento do exercício social em que apresente receita bruta anual superior ao referido limite passar a realizar a auditoria conforme parágrafo acima.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo operar no mercado de derivativos, exceto quando tais operações: (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações dos Ativos Investidos que integram a carteira do Fundo com o propósito de (a) ajustar o preço de aquisição dos Ativos Investidos com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas, ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira do Fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo, e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, de forma geral, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e, especificamente, à orientação política adotada por autoridades públicas competentes nos setores econômicos de atuação das sociedades alvo, inclusive quanto a riscos relacionados à forma de aplicação, interpretação e/ou alteração da regulamentação aplicável ao desenvolvimento das atividades das sociedades alvo. Ocasionalmente, o Governo Brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, em passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, podem impactar significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente podem impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Risco de derivativos: mesmo para o Fundo, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países: O mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e Ativos Finais emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades dos Ativos Investidos e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

Riscos relacionados aos ativos investidos e aos ativos finais de emissão dos ativos investidos: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A Carteira do Fundo está concentrada em Ativos Finais de emissão dos Ativos Investidos. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório dos respectivos Ativos Investidos, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer dos Ativos Investidos, (ii) solvência dos Ativos Investidos, e (iii) continuidade das atividades dos Ativos Investidos. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Administrador e dos demais prestadores de serviços do Fundo, os pagamentos relativos aos Ativos Finais de emissão dos Ativos Investidos, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional do respectivo Ativo Investido, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Risco sobre a propriedade dos ativos investidos: Apesar de a Carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos Ativos Finais de emissão dos Ativos Investidos, a propriedade das Cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais Valores Mobiliários. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os Ativos Finais e Outros Ativos da Carteira de modo não individualizado, no limite deste Regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de Cotas que detém no Fundo.

Risco operacional e financeiro dos ativos investidos: Em virtude da participação nos Ativos Investidos, todos os riscos operacionais dos Ativos Investidos poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais e financeiros ao Fundo, impactando negativamente sua rentabilidade.

Risco de investimento nos ativos alvo constituídos e em funcionamento: O Fundo poderá investir em Ativos Alvo plenamente constituídos e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais ativos: (a) estarem inadimplentes em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) descumprirem obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, administrativo, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os Cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de responsabilização por passivos dos ativos investidos: nos termos da regulamentação, o Fundo deverá participar do processo de tomada de decisões estratégicas dos Ativos Investidos. Tal participação, em razão da responsabilidade a ela inerente, pode sujeitar o Fundo a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso um Ativo Investido tenha sua falência decretada ou sua personalidade jurídica desconsiderada, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos poderá ser atribuída ao Fundo, resultando em prejuízo aos Cotistas. Além disso, há casos em que o Poder Judiciário, notadamente a Justiça do Trabalho, atribui aos acionistas a responsabilidade por passivos de uma companhia independentemente da caracterização dos requisitos necessários para tanto, conforme estabelecidos na legislação brasileira, e independentemente da participação de cada acionista no capital social e/ou na administração do respectivo Ativo Investido. Em tais hipóteses, não há garantia de que o Fundo terá êxito na defesa de seus interesses, podendo haver prejuízos para o Fundo e seus Cotistas.

Risco de diluição: o Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelos Ativos Investidos. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital dos Ativos Investidos no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital dos Ativos Investidos diluída.

Risco de concentração da carteira do Fundo: O Fundo adquirirá Ativos Finais de emissão, exclusivamente, dos Ativos Alvo, e poderá adquirir Outros Ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista neste Regulamento, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os Ativos Finais e para os Outros Ativos que poderão compor a Carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável. O ora disposto poderá implicará em risco de concentração dos investimentos do Fundo em Ativos Finais e/ou Outros Ativos de emissão de um único emissor e de pouca liquidez, o que poderá, eventualmente, acarretar perdas patrimoniais ao Fundo e aos Cotistas, tendo em vista, principalmente, que os resultados do Fundo poderão depender integralmente dos resultados atingidos por um único emissor.

Risco de patrimônio líquido negativo: Na medida em que o valor do Patrimônio Líquido seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do Fundo, a insolvência do Fundo poderá ser requerida judicialmente (i) por quaisquer credores do Fundo, (ii) por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas, nos termos deste Regulamento, ou (iii) pela CVM. Os prestadores de serviço do Fundo, especialmente a Administradora, não respondem por obrigações legais e contratuais assumidas pelo Fundo, tampouco por eventual Patrimônio Líquido negativo decorrente dos investimentos realizados pelo Fundo. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas, e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram regulamentadas pela CVM, nem foram sujeitas à revisão judicial. Caso (a) referidas inovações legais sejam alteradas; ou (b) o Fundo seja colocado em regime de insolvência, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo, os Cotistas poderão ser chamados a aportar recursos adicionais ao Fundo para fazer frente ao Patrimônio Líquido negativo, em valor superior ao valor das Cotas por ele detidas.

Risco relacionado às incertezas da justiça brasileira: O Fundo e os Ativos Investidos poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. A resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo e/ou os Ativos Investidos obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios dos Ativos Investidos e/ou das sociedades por elas controladas e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez dos ativos do Fundo: As aplicações do Fundo nos Ativos Finais apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os Valores Mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas.

Risco de liquidez reduzida das cotas e do mercado secundário: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado e, portanto, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas neste Regulamento e nas normas aplicáveis, incluindo o término do Prazo de Duração do Fundo e as hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas Cotas, ele terá que aliená-las privadamente, visto que as Cotas serão objeto de colocação privada e não serão, a princípio, registradas para negociação no mercado secundário. Ainda que o sejam, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento não apresenta alta liquidez, o que acarretaria dificuldades na alienação dessas Cotas e/ou ocasionaria a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao Cotista.

Prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização de Cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas Cotas somente poderá ocorrer após o término do Prazo de Duração do Fundo, ocasião em que todos os Cotistas deverão resgatar suas Cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto neste Regulamento.

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos Ativos Finais e/ou Outros Ativos do Fundo, as Cotas do Fundo, por orientação do Assembleia Geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de Ativos Finais e/ou Outros Ativos aos Cotistas, proporcionalmente à sua participação no Fundo. Nesse caso, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do Fundo: Este Regulamento estabelece que, ao final do Prazo de Duração ou em caso de liquidação antecipada, o Fundo poderá efetuar o resgate das Cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na Carteira do Fundo. Nesse caso, os Cotistas poderão receber Ativos Finais e/ou Outros Ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas Cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que o Administrador e/ou os demais prestadores de serviço do Fundo tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelos Ativos Alvo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, ou dos demais prestadores de serviço do Fundo, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, dos recursos investidos pelos Cotistas. Ainda, não há qualquer garantia de que o Fundo encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Considerando, também, o Prazo de Duração do Fundo, que poderá ser prorrogado, mediante deliberação da Assembleia Geral em tal sentido, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial.

Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou aos cotistas: A legislação aplicável ao Fundo, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais alterações poderão contemplar a criação de novos tributos, interpretação diversa da atual sobre a incidência de quaisquer tributos ou, ainda, da revogação de isenções vigentes, sujeitando o Fundo ou seus cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Os eventos em questão poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Importante destacar que, recentemente, o Governo Federal Brasileiro apresentou ao Congresso Nacional (i) o Projeto de Lei nº 3.887/2020, que trata de diversas mudanças nos tributos incidentes sobre receitas; e (ii) o Projeto de Lei nº 2.337/2021, que prevê alterações na tributação sobre a renda, como tributação de dividendos, ajustes na base de cálculo e nas alíquotas dos tributos corporativos, mudanças na tributação da renda e de ganhos relativos a investimentos nos mercados de capitais e financeiro brasileiro (i.e.: tributação de ativos financeiros e fundos de investimento, etc.), dentre outros. A aprovação desses projetos depende do processo legislativo, o qual inclui avaliação, votação, veto e emendas, todos realizados pelo Congresso Nacional e pelo Presidente da República. Não é possível determinar, desde logo, quais propostas serão efetivamente implementadas e como podem impactar os investimentos do Fundo e o retorno do investimento de seus Cotistas.

Risco de não realização de investimento pelo Fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento nos Ativos Alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização dos mesmos.

Riscos relacionados aos ativos investidos - Em virtude da participação nos Ativos Investidos, todos os riscos operacionais de cada um dos Ativos Investidos são também riscos operacionais do Fundo, visto que o desempenho do Fundo decorre do desempenho dos Ativos Investidos. Nesse sentido, seguem abaixo riscos específicos relacionados ao investimento do Fundo nos Ativos Investidos:

(a) Riscos gerais – Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelos Cotistas. A Carteira do Fundo estará concentrada em Ativos Finais de emissão dos Ativos Investidos, as quais estarão invariavelmente expostas de forma concentrada nos setores de atuação dos Ativos Alvo. Podem ser realizados investimentos pelo Fundo em Ativos Alvo de diversos setores. Não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer dos Ativos Investidos, (ii) solvência dos Ativos Investidos e (iii) continuidade das atividades dos Ativos Investidos. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira do Fundo e o valor das Cotas. Ainda, os pagamentos relativos aos Ativos Finais de emissão dos Ativos Investidos, decorrentes de seu desinvestimento ou, ainda, de dividendos, juros sobre capital próprio e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional do respectivo Ativo Investido, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho dos setores nos quais o Fundo venha a investir e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada um dos Ativos Investidos acompanhe pari passu o desempenho médio do respectivo setor. Adicionalmente, não há garantia de que o Fundo e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

(b) Risco legal – A performance dos Ativos Investidos pode ser afetada em virtude de interferências legais aos seus projetos e aos setores em que atuem, bem como por demandas judiciais em que os Ativos Investidos figurem como rés, em razão de danos ambientais, indenizações por desapropriações e prejuízos causados a propriedades particulares. O fundo está sujeito a riscos legais inerentes as leis que regem os países domicílios das companhias investidas, seja no Brasil ou no Exterior, e que podem impactar de algum modo o fundo.

(c) Desconsideração da personalidade jurídica – O Fundo participará do processo decisório dos Ativos Investidos. Dessa forma, caso haja a desconsideração da personalidade jurídica de um Ativo Investido, ou caso seja apurada sua responsabilidade em caso de eventual decretação de falência do Ativo Investido, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos do Ativo Investido poderá ser atribuída ao Fundo, impactando o valor das Cotas.

(d) Órgãos públicos – Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender o Fundo no desempenho de suas operações, não há garantias de que o Fundo conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio ou investidor dos Ativos Investidos, ou como adquirente ou alienante de Ativos Finais de emissão de tais Ativos Investidos, nem de que, caso o Fundo consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a Carteira do Fundo.

(e) Companhia fechada – Os investimentos do Fundo poderão ser realizados em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados dos Ativos Investidos e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da Carteira do Fundo e das Cotas.

Risco de potencial conflito de interesses – O Fundo poderá adquirir ativos de emissão dos Ativos Alvo e/ou dos Ativos Investidos, nas quais os membros do Comitê de Investimentos e Cotistas detenham ou venham a deter participação acionária, direta ou indiretamente. Além disso, desde que aprovado pela maioria dos Cotistas reunidos em Assembleia Geral de Cotistas, o Fundo poderá figurar como contraparte do Administrador, de membros do Comitê de Investimentos ou de Cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados pelo Administrador e/ou geridos pela Gestora. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas aos Ativos Alvo e/ou aos Ativos Investidos que possam afetar negativamente a rentabilidade do Fundo.

Risco relacionado à diversificação legal mínima – Nos termos do Artigo 2º, Parágrafo 4º, da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, e alterações posteriores, para que os Cotistas residentes no País possam se beneficiar da alíquota de 15% (quinze por cento) de imposto de renda na fonte, incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das Cotas quando da amortização, do resgate de suas Cotas ou da liquidação do Fundo, é necessário que (i) a Carteira do Fundo seja composta por, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de ações de sociedades anônimas, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, e (ii) sejam atendidos os limites de diversificação de carteira e as regras de investimento constantes dos normativos emitidos pela CVM. Em caso de inobservância dos requisitos (i) ou (ii) mencionados acima, os rendimentos auferidos na amortização ou no resgate das Cotas, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, reconhecidos pelos Cotistas, pessoas físicas ou jurídicas residentes no País, poderão ser submetidos à tributação pelo imposto de renda na fonte a alíquotas regressivas em função do prazo de suas aplicações, conforme segue: 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) para aplicações com prazo até 180 (cento e oitenta) dias, 20% (vinte por cento) para aplicações de 181 (cento e oitenta e um) até 360 (trezentos e sessenta) dias, 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) para aplicações de 361 (trezentos e sessenta e um) a 720 (setecentos e vinte) dias e 15% (quinze por cento) para aplicações com prazo superior a 720 (setecentos e vinte) dias, conforme artigo 2º, §5º, da Lei nº 11.312/06, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004.

Risco cambial – Em função de parte da Carteira do Fundo poder estar aplicada em ativos atrelados direta ou indiretamente à variação de moedas estrangeiras, as Cotas do Fundo poderão apresentar variação negativa, com a consequente possibilidade de perda do capital investido.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo e realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação e supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

9. Principais encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 26.931 e R$ 8.389, respectivamente:

Encargos	2024	% sobre o PL médio	2023	% sobre o PL médio
Taxa de gestão	1.878	6,97	1.691	20,16
Taxa de administração	198	0,74	131	1,56
Consultoria jurídica	44	0,16	96	1,14
Despesas de controladoria	42	0,16	42	0,50
Consultoria especializada	21	0,08	20	0,24
Auditoria e custódia	20	0,07	-	-
Taxa de fiscalização CVM	19	0,07	4	0,05
Outras Despesas	-	-	5	0,06
	2.222	**8,25**	**1.989**	**23,71**

10. Classe de cotas do Fundo

O Fundo é constituído por cotas de uma única classe, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 31 de dezembro de 2024 o Fundo possui 38.017,4072 cotas integralizadas (23.818,2814 cotas em 2023).

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	26.931	1.119,5664	17,95
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023	8.389	949,1752	52,30

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

A colocação das cotas da primeira emissão Fundo será realizada de forma privada, de forma que as cotas não serão registradas para negociação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado e quaisquer novas cotas oferecidas que não sejam subscritas pelos cotistas deverão ser automaticamente canceladas.

As cotas subscritas deverão ser integralizadas à medida em que a administradora, conforme orientação da gestora, realize chamadas de capital, nos termos do regulamento do Fundo e do respectivo compromisso de investimento, por meio da qual os investidores e cotistas serão avisados acerca dos prazos estabelecidos para a realização dos respectivos aportes, na medida em que o Fundo (a) identifique oportunidades de investimento nos ativos finais de emissão dos ativos alvo, ou (b) identifique necessidades de recebimento pelo Fundo de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos do Fundo, incluindo, sem limitação, o pagamento da taxa de administração extraordinária, pelos serviços de estruturação do Fundo, e, caso aplicável, da taxa de performance estratégica i, conforme descrito no regulamento do Fundo. As chamadas de capital ocorrerão conforme orientação da gestora, observados os termos e condições dos contratos de investimento em ativos finais aprovados pelo comitê de investimentos.

Serão emitidas até 150.000 cotas, cada qual com valor unitário de R$ 1, totalizando o montante de até R$ 150.000. As cotas constitutivas do patrimônio inicial mínimo deverão representar, no mínimo, R$ 150.000 em capital comprometido podendo ocorrer emissões de novas cotas, mediante decisão de assembleia geral de cotistas e conforme características de cada emissão e observado o disposto na regulamentação aplicável.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, os cotistas do Fundo integralizaram o montante de R$ 14.199, representadas por 14.199,1258 novas cotas (R$ 23.518, representadas por 23.518,0000 novas cotas em 2023).

- **Inadimplemento**

Em caso de inadimplemento, superior a 15 dias, das obrigações do investidor ou cotista previstas no compromisso de investimento quanto ao atendimento a chamada de capital, o cotista será constituído em mora, independentemente de notificação, sujeitando-se ao pagamento de seu debito atualizado pelo IPC/FIPE, calculado *pro rata die*, acrescido de multa diária de 0,1% por dia de atraso, observado a multa total máxima de 1%, e, adicionalmente, de juros de mora de 1% ao mês, sem prejuízo do ressarcimento de perdas e danos previsto no regulamento do Fundo e das demais penalidades contratuais estabelecidas no respectivo compromisso de investimento. E facultado a Administradora, sem prejuízo dos demais meios judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis, utilizar as amortizações a que o cotista inadimplente eventualmente fizer jus para compensar os débitos perante o Fundo. Caso o atraso na integralização seja justificado pelo cotista e tenha sido originado por motivos operacionais, a Administradora poderá, a seu exclusivo critério, isentar o cotista das penalidades previstas.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou sua liquidação antecipada. No entanto, o administrador poderá realizar amortizações parciais das cotas do Fundo, a qualquer tempo durante todo o prazo de duração do Fundo, desde que aprovado pelo comitê de investimentos. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas na proporção do número de cotas integralizadas existentes no momento de realização da amortização.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, não houve resgate e amortização de cotas.

13. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) O Fundo é administrado pela MF Pepper Serviços Financeiros Ltda., com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Praça das Dracenas, nº 70, Alphaville, CEP 06453-064, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.039.298/0001-93, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 21.477, de 01 de dezembro de 2023 (“Administradora).

b) Os serviços de gestão da carteira do Fundo são prestados pela Valetec Capital Investimentos Ltda., com sede na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Souza Dutra, nº 145, sala 807, CEP.: 88070-605 inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.157.495/0001-79, autorizada pela CVM para o exercício profissional da gestão de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 09.015, de 26 de outubro de 2006.

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo são prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90.

d) As ações das companhias de capital fechado e os seus respectivos valores mobiliários se encontram registradas nos livros das respectivas companhias, e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

15. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- **Taxa de administração e custódia**

Pelos serviços de administração, custódia e controladoria dos ativos integrantes da carteira e escrituração das cotas do Fundo: 0,15% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo do dia útil imediatamente anterior e paga mensalmente até o 2º dia útil do mês posterior, sendo que o primeiro pagamento será proporcional ao número de dias efetivamente decorridos entre a data de início de seu funcionamento e o último dia do mês a que se referir o pagamento da taxa de administração, durante todo o prazo de duração, observada, de qualquer forma, a remuneração mínima mensal de R$ 15 líquidos. O valor será corrigido anualmente com base no IPC-FIPE ou por índice que venha a substituí-lo, a partir do dia 20 de setembro de 2022, data de abertura do Fundo. Durante o primeiro ano de funcionamento do Fundo, o montante mínimo mensal indicado acima será de R$ 13 líquidos, retornando ao valor indicado acima nos anos subsequentes.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 198 (R$ 131 em 2023) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de administração" na demonstração do resultado.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 42 (R$ 42 em 2023) e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesas de controladoria" na demonstração do resultado.

- **Taxa de gestão**

Pelos serviços de gestão dos ativos integrantes da carteira do Fundo será devida uma remuneração líquida mensal de R$ 118, durante todo o prazo de duração. O valor será corrigido anualmente com base no IPC-FIPE ou por índice que venha a substituí-lo, a partir do dia 20 de setembro de 2022, data de abertura do Fundo. O primeiro pagamento será devido em até 5 (cinco) dias contados do início de funcionamento do Fundo e será proporcional ao número de dias efetivamente decorridos entre 16 de novembro de 2022, data que a gestora começou a prestar os serviços, e o último dia do mês a que se referir o pagamento da taxa à gestora.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$1.878 (R$1.691 em 2023) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de gestão" na demonstração do resultado.

- **Taxa de performance**

A Gestora fara jus a taxa de performance, a ser calculada e paga de acordo com os procedimentos descritos abaixo:

$$\textit{Taxa de Performance Financeira} = 10\% * [DR - (\textit{Capital Integralizado} * \textit{Hurdle})]$$

Onde:

- DR = distribuição de resultados ou quaisquer valores distribuídos pelo Fundo ou ativo investido aos cotistas do fundo (proventos, dividendos, juros sobre o capital próprio, amortização ou resgate de cotas, ou qualquer outro rendimento);
- O valor do capital integralizado será corrigido anualmente com base no IPC-FIPE, ou por índice que venha a substituí-lo, a partir da data da primeira integralização de cotas do Fundo; e
- O Hurdle não representa nem deve ser considerado garantia ou sugestão de rentabilidade aos cotistas.

A Gestora também fará jus a uma taxa de performance estratégica que será a ela devida na hipótese de transferência de qualquer ativo investido ao cotista em evento de desinvestimento, quer seja a título de alienação, quer seja por amortização de cotas com a entrega de ativos finais, a qual será calculada e paga de acordo com os procedimentos descritos abaixo:

$$Taxa\ de\ Performance\ Estratégica\ I = (10\% * PM) * Valor\ do\ Evento$$

Onde:

- PM = Percentual médio de alcance dos objetivos (KPI) definidos para investimento em cada Ativo Investido e acompanhado anualmente, sendo certo que poderão ser estabelecidos até 5 (cinco) objetivos (KPI) a cada Ativo Investido;
- Valor do Evento = valores correspondentes ao (i) ganho de capital auferido pelo Fundo em operação de desinvestimento em determinado Ativo Investido; ou (ii) o valor de alienação de determinado Ativo Investido pelo Fundo ao Cotista, o que for menor; e
- O pagamento da Taxa de Performance Estratégica I não estará sujeito ao resultado do Fundo após o pagamento do Capital Integralizado, Hurdle e da Taxa de Performance Financeira, existindo a possibilidade de, caso o cálculo da remuneração supere as disponibilidades de caixa do Fundo, os Cotistas serem chamados a aportar capital para o pagamento da Taxa de Performance Estratégica I à Gestora.

Taxa de performance estratégica II - caso em qualquer evento de desinvestimento qualquer ativo investido seja transferido a qualquer terceiro, que não o cotista, quer seja a título de alienação, quer seja por amortização de cotas com a entrega de ativos finais, a Gestora fará jus a uma taxa de performance estratégica que será calculada e paga de acordo com os procedimentos descritos abaixo:

$$Taxa\ de\ Performance\ Estratégica\ II = (10\% * PM) * Ganho\ de\ Capital$$

Onde:

- PM = Percentual médio de alcance dos objetivos (KPI) definidos para investimento em cada Ativo Investido e acompanhado anualmente, sendo certo que poderão ser estabelecidos até 5 (cinco) objetivos (KPI) a cada Ativo Investido;
- Ganho de Capital = valor correspondente ao ganho de capital auferido pelo Fundo em operação de desinvestimento em determinado Ativo Investido; e
- O pagamento da Taxa de Performance Estratégica II estará condicionado a existência de disponibilidades do Fundo após o pagamento do Capital Integralizado, Hurdle e da Taxa de Performance Financeira. Assim, caso o cálculo da remuneração supere as disponibilidades de caixa do Fundo, nenhum valor será devido pelo Fundo à Gestora a título de Taxa de Performance Estratégica II.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, não houve despesa registrada a título de taxa de performance/bônus de desempenho.

16. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

17. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá a Administradora garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas.

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pela RSM Brasil Auditores Independentes Ltda., relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

20. Transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui saldo a pagar de taxa de administração, junto a MF Pepper Serviços Financeiros Ltda, Administradora, no montante de R$ 13. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, a título de taxa de administração encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 15.

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui saldo a pagar de taxa de gestão, junto a Valetec Capital Investimentos Ltda, Gestora, no montante de R$ 107. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, a título de taxa de gestão encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 15.

21. Eventos subsequentes

A Administradora do Fundo declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira do Fundo ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

22. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175 e alterações posteriores, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16 em vigor em 2 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

Salientamos que o Fundo teve o seu regulamento adaptado à RCVM 175 sendo que neste momento a sua nomenclatura passa a ser ÂNIMA VENTURES I FIP MULTIESTRATÉGIA - I.E RESPONSABILIDADE LIMITADA.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Sergio Ricardo Quintella
Diretor Executivo